



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

### CONTRATO N° 21/2022

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA R. N. FERNANDES GOMES.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro – nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa R. N. FERNANDES GOMES, inscrita sob o CNPJ nº 29.441.327/0001-80, localizada a Rua Luís Domingues, 1431 – centro – no município de Imperatriz – Estado do Maranhão, neste ato representada na forma do seu ato constitutivo, pelo senhor Raimundo Nonato Fernandes Gomes, brasileiro, empresário, portador de RG nº 0497885120131 – SSP/MA, CPF nº 238.023.911-87, residente e domiciliado à Rua Antonio de Miranda, 235 – centro – no município de Imperatriz – Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de técnicos com fornecimento de material para implantação do sistema modernização e revitalização da sonorização do plenário municipal desta Casa, objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2. - A CONTRATADA deverá **fornecer e instalar todos os equipamentos de áudio, bem como os seus acessórios**, seguindo na íntegra o disposto neste Termo.

2.1- A CONTRATADA deverá disponibilizar tudo o que se fizer necessário à perfeita e completa instalação do sistema de áudio, como: equipamentos, acessórios, material, ferramentas, andaimes, escadas, insumos, transporte, adequações de espaços e outros, bem como fornecer, supervisionar e administrar a mão-de-obra necessária à realização de todos esses serviços, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Buriticupu.

2.2 - Findada toda a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá proceder à migração do antigo para o novo sistema. Este trabalho deverá ser realizado em etapas, preferencialmente nos



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

finais de semana e feriados ou em horários que não haja expediente e movimentação de pessoas, para que não haja interferência com as atividades normais da Câmara Municipal.

2.3 - Findada toda a instalação, a CONTRATADA deverá proceder ao “*as built*” de todas as alterações de percurso do cabeamento ou de posicionamento dos equipamentos de áudio, acordados, dessas modificações.

2.4- A CONTRATADA deverá realizar por sua conta, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal, o reparo, a recomposição ou a substituição das partes afetadas em função da realização do serviço, tais como paredes, forros, divisórias, pisos, esquadrias, painéis de vidro, luminárias, equipamentos e instalações de ar condicionado, cabeamento de qualquer espécie, dutos de água ou esgoto, dutos de rede lógica e telefônica, eletrodomésticos ou eletrocalhas, dentre outros, observando-se os seguintes aspectos:

- a)** - os reparos ou as recomposições realizadas deverão seguir os padrões de qualidade e acabamento existentes anteriormente à execução dos serviços;
- b)** - as instalações ou os equipamentos que forem retirados ou reposicionados para realização do serviço, tais como luminárias, forros, móveis, dentre outros, deverão ser reinstalados ou recolocados no local de onde foram retirados;
- c)** - a CONTRATADA será responsável pelo conserto ou a substituição de equipamentos e instalações danificados durante a realização do serviço;
- d)** - imediatamente após a conclusão das obras ou dos serviços de infraestrutura, a CONTRATADA deverá retirar todo o entulho, ou material remanescente, ou qualquer outro não utilizado, resultante do trabalho executado, transportando-o até os locais de bota-fora autorizados pela Administração Pública Municipal, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Buriticupu. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, para uso imediato, acompanhando os padrões estéticos e de limpeza adotado nas demais dependências da sede da Câmara Municipal.

2.5 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor total deste Contrato é de R\$ 62.705,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e cinco reais)



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

### A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

4.6 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGENCIA

5.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os recursos financeiros para a execução do presente contrato, serão alocados de acordo com a dotação orçamentária seguinte:

- Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
- Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SETIMA: DA RECISÃO

7.1 - A suspensão dos pagamentos de serviços realizados, por período superior a 30 (trinta) dias úteis, implicará na rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, desobrigando o **Contratado** da execução dos serviços restantes, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente à quantidade até então executada e não paga, acrescido de multa na forma da lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

### A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

## CLAUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1** - Além de multa, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

**A)** advertência;

**B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**E)** as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

## CLAUSULA NONA: DA SUSTENTABILIDADE

**9.1.** - A contratada deverá adotar na execução do contrato, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

**9.2.** - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;

b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes

c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;

d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.

e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO PVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

- Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);  
g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,  
h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.  
i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

**CLAUSULA DÉCIMA: DO FORO**

**10.1** - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

Buriticupu/ MA, 16 de novembro de 2022.

**José Alves Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

**RAIMUNDO NONATO** Assinado de forma digital por  
**FERNANDES** RAIMUNDO NONATO FERNANDES  
**GOMES:23802391187** GOMES:23802391187  
Dados: 2022.11.21 16:16:52 -03'00'

**R. N. FERNANDES GOMES**  
**Raimundo Nonato Fernandes Gomes**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO Povo**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**À EMPRESA:**

R. N. FERNANDES GOMES, inscrita sob o CNPJ nº 29.441.327/0001-80, localizada à Rua Luis Domingues, 1431 – centro – no município de Imperatriz – Estado do Maranhão, neste ato representada na forma do seu ato constitutivo, pelo senhor Raimundo Nonato Fernandes Gomes, brasileiro, empresário, portador de RG nº 0497885120131 – SSP/MA, CPF nº 238.023.911-87, residente e domiciliado à Rua Antonio de Miranda, 235 – centro – no município de Imperatriz – Estado do Maranhão, doravante denominada Contratada.

A Câmara Municipal de Buriticupu, autoriza o início dos serviços técnicos com fornecimento de material para implantação do sistema modernização e revitalização da sonorização do plenário municipal desta Casa a, objeto do contrato nº 21/2022, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022.

Buriticupu/ MA, 16 de novembro de 2022.

**José Alves Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES:23802391187 Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES:23802391187 Dados: 2022.11.21 16:17:10 -03'00'

**R. N. FERNANDES GOMES**  
**Raimundo Nonato Fernandes Gomes**  
**CONTRATADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO Parnaíba - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2022**, Dispensa de Licitação nº 06/2022. PARTES: Câmara Municipal de Alto Parnaíba e a empresa **I DE S CARDOSO PAPELARIA**, inscrita no CNPJ N° 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** contratação de serviço de gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo documental e documentos(processos licitatórios, notas fiscais empenhos liquidações e ordens de pagamentos) que compõe a prestação de contas da câmara municipal de Alto Parnaíba. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA.** Vigência do presente contrato será de 25 (vinte e cinco) dias iniciando na data de sua assinatura **DOTAÇÃO ORÇ.** 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica a **VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** **BASE LEGAL** Dispensa nº 06/2022, Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** **FELIPE ROSA DE AMORIM** (Contratante) e Isaac de Sousa Cardoso (Contratada).

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO. REF.** Pregão Eletrônico nº 04/2022. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa ANGRA C. SANTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda da Câmara Municipal. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.100,00 ( trinta e nove mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2001-339030. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.746, DE 05 de junho de 2012, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 5 de dezembro de 2022. **ASSINAM:** José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal- Angra Carolina da Cunha Santos – responsável pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO. REF.** Pregão Eletrônico nº 05/2022. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa R.N. FERNANDES GOMES. **OBJETO:** contratação de serviços de técnicos com fornecimento de material para implantação do sistema modernização e revitalização da sonorização do plenário municipal desta Casa. **VIGÊNCIA:** 180 ( cento e oitenta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 182.698,18 ( cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos ). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2001-339039. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2022. **ASSINAM:** José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Raimundo Nato Fernandes Gomes - Contratado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2022-CMP** - REF.: Processo nº 012/2022; DISPENSA N° 002/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA e a empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N°: 31.075.750/0001-56 - **OBJETO:** fornecimento de material gráfico para atender as necessidades dos setores administrativos da Câmara Municipal de Pinheiro-MA, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 1.4133/2021 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.655,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Programática: 01.031.0010.2002.000 -3.3.90.30.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 17/11/2022; Término: 31/12/2022 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** Elizeu Rodrigues Furtado – Presidente pela CONTRATANTE e Eliziane Teixeira Nascimento, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 17 de novembro de 2022. **Elizeu Rodrigues Furtado** Presidente da Câmara Municipal de Pinheiro/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA**

Rubrica:

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N° 011-DISP/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2111011/2022. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa/MA. **CONTRATADA:** A. FERNANDO P. DA SILVA – ME, CNPJ: 10.401.509/0001-08. **OBJETO:** aquisição de forma parcelada de material/equipamento permanente diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01 031 0001 1002 0000 – REQUIPAR E MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2022. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$: 16.950,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, por seu Presidente Itamar da Silva Macedo e a empresa A. FERNANDO P. DA SILVA – ME, representado pelo Srº Antônio Fernando Pereira da Silva - Administrador. Senador Alexandre Costa/MA, 14 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**

**EXTRATO - CONTRATO N° 293/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2022.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ N° 06.116.461/0001-00 e a empresa J A DAS SOUSA SMUG MODAS EIRELI – CNPJ N° 25.182.714/0001-99. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Tecidos, Aviamentos afim de atender a demanda das Secretarias deste município, do município de Anapurus. **Valor:** R\$ 971.671,00 (novecentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e um reais). Dotação Orçamentária: 2 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS 02 PODER EXECUTIVO 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 13/12/2022. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 13 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 530/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022** PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.428/2022 – Barra do Corda/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Barra do Corda – MA. PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de dezembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: secretaria Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

## Criar Json

Contrato



cnpj_ug	01612526000195
numero_processo	2102325.0428/2022
ano_processo	2022
numero_contrato	21
ano_contrato	2022
id_contratacao	PE052022
id_contrato	PE05212022
cpf_cnpj	29441327000180
objeto	Contratação de serviços técnicos com forneci
tipo	Contrato administrativo
data_assinatura	2022-11-16
data_inicio	2022-11-16
data_fim	2023-05-16
valor	62705.00